



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239-2474

L E I N.º 989

De 19 de Julho de 1.976

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros), à verba 10.01.3132.1376447253, do orçamento vigente.

O Deuter Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

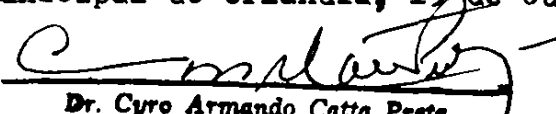
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 10 - Serviços de Industria e Comercio
- 01 - Serviços de Agua e Esgoto
- 3.1.3.2 - Serviços de Terceiros - Energia Eletrica
- CFP - 1376447253
- CR\$ 230.000,00 - Código local 191

Artigo 2º - A contabilização de crédito aprovada pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Julho de 1.976


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 12 fls. 88/V

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos

Eu, SANTUCCIAN, registrei.